

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
Processo Administrativo nº 4615/2019

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Quissamã, torna pública o Resultado do Julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 008/2019. Objeto: a contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Diretor do município de Quissamã - RJ. Classificação: FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA (EPP), CNPJ: 10.993.481/0001-37, valor global ofertado R\$ 157.491,80 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos); LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA (EPP), CNPJ: 23.146.943/0001-22, valor global ofertado R\$ 170.126,40 (Cento e setenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos); CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S (EPP), CNPJ: 04.866.551/0001-93; valor global ofertado R\$ 213.761,33 (Duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e um reais, trinta e três centavos); RISCO ARQUITETURA URBANA S/S (EPP), CNPJ: 11.509.268/0001-70, valor global R\$ 238.829,58 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos); VINÍCIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA (ME), CNPJ: 22.036.326/0001-01, valor global ofertado R\$ 262.486,33 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos); IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ: 33.645.482/0001-96, valor global R\$ 289.487,46 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos). A empresa FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA (EPP), CNPJ: 10.993.481/0001-37 foi classificada e declarada vencedora do certame pela Comissão, pois dentre as propostas classificadas foi a que apresentou o menor preço. A contar da publicação da presente, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

Quissamã (RJ), 08 de janeiro de 2020.

Donato Tavares de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação